

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2021 do Conselho Curador do Instituto de 1 Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE. 2 Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sala de reuniões do 3 4 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: O Diretor Presidente do PrevBrilhante, Sr. Renato Lima do Nascimento, o Diretor Secretário e de 5 Benefício Sr. Álvaro Martins Rodrigues, a Presidente do Conselho, Sra. Edy Carolina 6 Domingos de Mendonça, os Membros do Conselho Eloisa Vanderleia Zução, Valderi da Silva 7 Leite, Alenice Pereira Ribeiro, Nixon Ricardo Assis, Antônio Rodrigues de Souza. A 8 Presidente do Conselho Curador, Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença 9 de todos, e em seguida apresentou os itens da Pauta, sendo os seguintes: 1 - Relatório dos 10 benefícios requeridos pelo Diretor de Benefício; 2 - Informes do Sr. Presidente Renato sobre o 11 que ficou acordado com a Procuradoria Jurídica sobre os pedidos de Adicional de Tempo de 12 Serviço e Licença Prêmio das pessoas que irão aposentar; 3 - Solicitação da Procuradoria 13 Jurídica de parecer sobre os pedidos de abono de permanência; em seguida passou-se à 14 explicação de cada item da pauta apresentada. **Primeiro item da Pauta:** o Diretor Secretário 15 e de Benefício Sr. Álvaro Martins Rodrigues apresentou o relatório das aposentadorias e 16 17 pensões, a qual informou que no mês de Fevereiro foram concedidas três aposentadorias e uma pensão. Informou ainda que cinco processos estão em andamento na Aconprey, sendo 18 duas aposentadorias por invalidez, duas aposentadorias por idade e uma aposentadoria por 19 20 tempo de contribuição. Ainda, dois processos estão aguardando a publicação de promoção funcional, com data retroativa pois não foram encontradas na pasta funcional das servidoras 21 as devidas publicações que dão legalidade ao ato e por último informou que três processos 22 23 estão na Procuradoria Jurídica aguardando análise sobre pedido de reconsideração de direitos que foram indeferidos. Segundo item da Pauta: O Diretor Presidente do Prev-Brilhante, Sr. 24 Renato Lima do Nascimento, explanou sobre a Lei Complementar 173/2020 no tocante ao 25 artigo onde fala sobre a suspensão de alguns direitos, disse que os pareceres da Assessoria 26 27 Jurídica na administração passada foram equivocados ao indeferir o direito ao adicional por tempo de serviço, como também em não conceder ao direito, disse que a interpretação correta 28 da Lei é que o que fica suspenso é o pagamento e não o direito, haja vista, que este tipo de 29 direito se dá por decurso de tempo e o tempo não pode ser suspenso. Portanto o que pode e 30 deve ser suspenso é o pagamento e no caso de licença o gozo para funcionário que não esta no 31 processo de pedido de aposentadoria. O Presidente também comentou sobre a EC 103/2019 e 32 sobre o projeto de lei de alteração da alíquota, explicando detalhadamente sobre as novas 33 adequações da Lei de Previdência, e que terá que haver uma articulação política com os 34 vereadores da base de apoio do Prefeito. Terceiro item da Pauta: Continuando com o 35 próximo item da pauta, o Diretor Presidente falou sobre o Oficio nº 022/PGM/2021 datado de 36 19/01/202, da Procuradoria Jurídica, com relação ao abono de permanência, disse que a 37 Assessoria Jurídica alega ser complexa a matéria e como efeito a emissão de parecer sobre o 38 assunto em razão das alterações que houve na legislação, portanto foi solicitado à 39 Procuradoria que enviasse um ofício com as justificativas para que o Presidente colocasse na 40 próxima pauta para análise do Conselho Curador. Ato contínuo a Presidente Edy colocou em 41 42 discussão e foi pelos presentes de forma unânime que a assessoria Aconprev tem melhores condições de analisar porque é especializada na área de regimes próprios de previdência. 43 Ato contínuo a Presidente Edy colocou em discussão e passou a deliberar. Colocado em 44 votação foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Conselho que os pedidos 45 de abono de permanência serão enviados à Aconprev para parecer jurídico. Nada mais 46 havendo a tratar, a Presidente Edy deu por finalizada a reunião, lavrando-se a presente ata. 47

48



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

49 50 51 52 Edy Carolina Domingos de Mendonça Alenice Pereira Ribeiro Presidente do Conselho Membro do Conselho 53 54 55 56 Antônio Rodrigues de Souza Eloisa Vanderleia Zucão 57 Membro do Conselho Membro do Conselho 58 59 60 61 Valderi da Silva Leite Nixon Ricardo Assis 62 Membro do Conselho Membro do Conselho 63 64 65 66 Renato Lima do Nascimento 67 Diretor Presidente do Prevbrilhante 68 69 70 71 **Álvaro Martins Rodrigues** 72 Diretor Secretário e de Benefícios 73